

LEI N. ° 091/2001.

EMENTA: Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Araçoiaba no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, *Faz* saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidos pelo Poder Executivo, observando a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 28 de Novembro de 2001.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES

Prefeito

